



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO ET/FCT/UFG N° 01/2017

Define critérios para a validação da carga horária das Atividades Complementares e para o registro das horas daquelas que forem validadas para o curso de Bacharelado em Engenharia de Transportes.

O Conselho Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus Aparecida de Goiânia da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 12 de Dezembro de 2016, e em atendimento à resolução CEPEC nº 1122/2012, Seção II, Art. 9º,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar os critérios para validação e registro das Atividades Complementares na forma do anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, destinada a todos estudantes matriculados no curso de Engenharia de Transportes da FCT/UFG, revogando-se as disposições em contrário.

[ORIGINAL ASSINADO]

CAPÍTULO I

DA OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º - Segundo Resolução CEPEC Nº 1122, Seção II, Art. 9º. O currículo dos cursos de graduação na Universidade Federal de Goiás será organizado por meio de núcleos, que se subdividem em comum, específico e livre, desenvolvidos na forma de disciplinas ou eixos temáticos/módulos e atividades complementares, podendo também ser composto de seminários de integração e/ou de atividades orientadas.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º - De acordo com a Resolução - CEPEC Nº 1122, Seção II, Art. 14. Atividades complementares (AC) são atividades acadêmicas, escolhidas e desenvolvidas pelos estudantes durante o período disponível para a integralização curricular, excetuando-se disciplinas ou eixos temáticos/módulos.

Art. 5º - Serão consideradas Atividades Formativas no Curso de Engenharia de Transportes: disciplinas cursadas em programas de pós-graduação; atividades de monitoria; atividades de pesquisa e iniciação científica; atividades de extensão; atividades de representação acadêmica oficial na UFG; participação em seminários, jornadas, congressos, simpósios, palestras e cursos; publicação de artigos técnicos em periódicos com conselho editorial nas áreas da Engenharia de Transportes; publicação de artigos técnicos em anais de congressos nacionais e ou internacionais nas áreas da Engenharia de Transportes; apresentação de trabalho em encontros, seminários, jornadas, congressos, simpósios, participação em programas de voluntariado; participação no Programa Especial de Treinamento (PET); participação nos comitês de organização de semanas acadêmica, encontros, congressos e eventos; participação em programas e

projetos institucionais, eventos institucionais; visitas técnicas; participação em palestras técnicas; participação em Empresa Júnior, reconhecida formalmente como tal pela UFG; atividades desportivas; cursos de informática; cursos de idiomas estrangeiros, Libras ou de Esperanto; cursos de extensão; participação em desafios ou competições técnicas, científicas ou culturais; outras atividades culturais.

§ 1º: Todas as atividades formativas terão, necessariamente, que enquadrar-se nas áreas temáticas do curso de Engenharia de Transportes: Infraestrutura de Transportes, Planejamento de Transportes, Logística, Tecnologia de Transportes, Gestão e Políticas Públicas em Transportes.

§ 2º: Todas as atividades formativas terão, necessariamente, que ser supervisionadas pelo Orientador Acadêmico, o qual elaborará um parecer atestando o aproveitamento do aluno na atividade formativa.

§ 3º. Caberá ao aluno apresentar ao seu Orientador Acadêmico, no final do semestre letivo, um pedido de validação das atividades que desenvolveu ao longo do período, anexado dos comprovantes e relatórios de acordo com o disposto nos quadros apresentados a seguir, nesta regulamentação. Os comprovantes apresentados em cópia devem ser acompanhados pelos respectivos originais; após autenticação das cópias pelo Orientador Acadêmico, os originais serão devolvidos ao aluno.

§ 4º. Os comprovantes e relatórios apresentados serão avaliados pelo Orientador Acadêmico, que emitirá seu parecer quanto à sua validade enquanto atividade formativa no âmbito da formação do Engenheiro de Transportes, de acordo com o caput deste artigo, lançará a carga horária na Ficha de Avaliação de Atividades Complementares, ANEXO II deste regimento e encaminhará a documentação e o seu parecer à Comissão Orientadora de Estágio e Atividades Formativas – COEAF.

§ 5º. As atividades não previstas no caput deste artigo deverão ser previamente aprovadas pela Comissão Orientadora de Estágio e Atividades Formativas – COEAF e referendadas pelo Conselho do Curso, para que possam constar no currículo do aluno.

Art. 6º Cada aluno deverá cumprir no mínimo 64 horas e no máximo 80 horas de atividades formativas constantes no Grupo 1 (Atividades Formativas de Cunho Acadêmico); deverá também cumprir no mínimo 32 horas e no máximo 48 horas de atividades formativas constantes no Grupo 2 (Atividades Formativas de Cunho Cultural e Social), conforme quadros apresentados em nesta resolução (ANEXO I).

§ 1º No caso da publicação de trabalho de autoria do próprio aluno em periódico com conselho editorial, o Orientador Acadêmico atribuirá a carga horária de até 32 (trinta e dois) horas para cada trabalho com aceite de publicação, com o limite total de 2 (dois) trabalhos ao longo do curso, totalizando, portanto, um máximo de 64 (sessenta e quatro) horas de atividades formativas neste item.

§ 2º No caso da publicação de trabalho de coautoria do próprio aluno em periódico com conselho editorial, o Orientador Acadêmico atribuirá a carga horária de até 16 (dezesesseis) horas para cada trabalho com aceite de publicação, com o limite total de 2 (dois) trabalhos ao longo do curso, totalizando portanto um máximo de 32 (trinta e duas) horas de atividades formativas neste item.

§ 3º No caso da publicação de trabalho de autoria do próprio aluno em anais de congressos nacionais ou internacionais, o Orientador Acadêmico atribuirá a carga horária de até 8 (oito) horas para cada trabalho com aceite de publicação, com o limite total de 5 (cinco) trabalhos ao longo do curso, totalizando portanto um máximo de 40 (quarenta) horas de atividades formativas neste item.

§ 4º No caso da publicação de trabalho de coautoria do próprio aluno em anais de congressos nacionais ou internacionais, o Orientador Acadêmico atribuirá a carga horária de até 4 (quatro) horas para cada trabalho com aceite de publicação, com o limite total de 5 (cinco) trabalhos ao longo do curso, totalizando portanto um máximo de 20 (vinte) horas de atividades formativas neste item.

§ 5º No caso da apresentação de trabalho de autoria do próprio aluno ou coautor em encontros, seminários, jornadas, congressos, eventos ou

simpósios, o Orientador Acadêmico atribuirá a carga horária de até 4 (quatro) horas para cada trabalho apresentado, com o limite total de 5 (cinco) trabalhos ao longo do curso, totalizando portanto um máximo de 20 (vinte) horas de atividades formativas neste item.

§ 6º. A participação no Programa Especial de Treinamento (PET) será validado em até 20 (vinte) horas como Atividade Formativa de Cunho Social, sendo atribuída uma carga horária de no máximo 5 (cinco) horas por semestre efetivamente vinculado ao programa.

§ 7º. A participação em Atividades Desportivas só será validada se a mesma ocorreu em esportes reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro e nos quais a participação do aluno se deu individualmente representando o Curso de Engenharia de Transportes da UFG, a Universidade Federal de Goiás, o Estado de Goiás ou o Brasil, ou de forma coletiva em equipe representando o Curso de Engenharia de Transportes da UFG, a Universidade Federal de Goiás, o Estado de Goiás ou o Brasil.

§ 8º. Serão consideradas visitas técnicas aquelas realizadas a empresas e indústrias, obras, órgãos públicos, bem como visitas a feiras e exposições especializadas nas áreas do curso de Engenharia de Transportes (Infraestrutura de Transportes, Planejamento de Transportes, Logística, Tecnologia de Transportes, Gestão e Políticas Públicas em Transportes). As visitas técnicas só terão validade se forem acompanhadas e coordenadas por Professores da UFG. Após a visita técnica o Professor ou outro responsável pela atividade, emitirá uma declaração sobre o evento informando neste documento o período efetivamente despendido na visita propriamente dita, descontando o tempo de deslocamento até o local, nas refeições e em outras atividades não relacionadas diretamente com o aspecto técnico. Visitas técnicas realizadas durante o horário de aula não serão contabilizadas, exceto as horas que excederem o horário de aula.

Art. 7º Para efeito da integralização da carga prevista de 112 (cento e doze) horas só serão consideradas válidas atividades realizadas a partir do momento em que o aluno efetivar o seu registro acadêmico no Curso de Engenharia de Transportes da Universidade Federal de Goiás.

§ 1º No caso de transferências de alunos de outras instituições ou no caso de transferências de alunos de outros cursos da UFG para o Curso de Engenharia de Transportes da UFG, a Comissão Orientadora de Estágio e Atividades Formativas – COEAF fará uma análise das atividades anteriormente realizadas pelo aluno na instituição de origem, de modo a verificar se as mesmas são adequadas à formação do Engenheiro de Transportes, podendo concluir por sua nulidade ou revalidando-as no todo ou em parte.

Parágrafo único. A carga horária das atividades complementares no curso de Engenharia de Transportes totalizará 112 (cento e doze) horas, 7 (sete) créditos, para efeito de integralização curricular, observando-se a legislação emanada do Conselho Nacional de Educação e da Resolução CEPEC Nº 1122.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO E ATIVIDADES FORMATIVAS – COEAF E SUAS ATIVIDADES

Art. 8º O Conselho do Curso de Engenharia de Transportes irá eleger entre seus membros a Comissão Orientadora de Estágio e Atividades Formativas – COEAF, supervisionadas pelo Orientador Acadêmico de cada aluno e o Conselho do Curso, através da COEAF.

§ 1º: A COEAF será formada por três membros eleitos pelo Conselho e escolhidos entre os seus membros docentes.

§ 2º: Os membros da COEAF também compõem a Comissão de Acompanhamento de Atividades Formativas da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Campus Aparecida de Goiânia-UFG.

§ 3º: Os membros da COEAF terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo por decisão do Conselho de Curso.

§ 4º: A missão da COEAF é coordenar as atividades formativas, tomando todas as ações necessárias para sua realização por todos os alunos.

Art. 9º Após o recebimento dos pareceres semestrais dos Orientadores Acadêmicos, a Comissão Orientadora de Estágio e Atividades Formativas – COEAF – fará o lançamento da nota de avaliação e da carga horária obtida por cada aluno em formulário individual de acompanhamento e os encaminhará ao Conselho do Curso, para a sua aprovação. Caberá então a coordenação do curso encaminhar à PROGRAD um relatório solicitando a inclusão da carga horária no histórico escolar dos alunos.

Art. 10º Os casos omissos a esta regulamentação serão julgados pelo Conselho do Curso de Engenharia de Transportes.

ANEXO I - Relatório de atividades por grupo

Grupo 1 - Atividades Formativas de Cunho Acadêmico

Conforme definido no Art. 6º, cada aluno deverá cumprir no mínimo 64 horas e no máximo 80 horas de atividades neste grupo, as quais são descritas a seguir.

Cada aluno deverá cumprir no mínimo 64 horas e no máximo 80 horas			
TIPO	Descrição	Tipo de comprovante a ser apresentado	Limite válido ao longo do curso (horas)
ENSINO	Aprovação em disciplinas cursadas em programas de pós-graduação	Comprovante de aprovação onde constem frequência e nota obtidas, período de realização, professor responsável e a carga horária da disciplina.	64 h
	Atividades de monitoria na UFG. – 10h/semestre	Declaração da CPPD e Relatório de Atividades de Monitoria.	30 h
	Participação em curso de Extensão ou minicursos em dentro das áreas Curso de Engenharia de Transportes – no máximo 10h/curso	Certificado emitido pelo promotor do curso ou minicurso, contendo a carga horária, período de sua realização e os temas abordados no curso, ou programa oficial do curso.	20 h
PESQUISA	Atividades de pesquisa ou iniciação científica na UFG ou em entidade de pesquisa reconhecida, no Brasil ou no exterior – 15h/semestre	Declaração da PROPESQ e Relatório de Atividades de Pesquisa ou Iniciação Científica, referendado pelo Orientador da pesquisa.	30 h
	Artigo aprovado como autor em periódico indexado das áreas da Engenharia de Transportes (com conselho editorial) – 32hs/artigo	Aceite da publicação conte nome do periódico, ISSN, nomes dos autores, e data prevista da publicação.	64h
	Artigo aprovado como coautor em periódico indexado das áreas da Engenharia de Transportes (com conselho editorial) - 16hs/artigo	Aceite da publicação conte nome do periódico, ISSN, nomes dos autores, e data prevista da publicação.	32h
	Artigo completo aprovado para publicação em anais de congressos nacionais e ou internacionais nas áreas da Engenharia de Transportes como autor - 8hs/artigo	Comprovante de publicação por de mídia CD ou anais impresso do congresso.	40h
	Artigo completo aprovado para publicação em anais de congressos nacionais e ou internacionais nas áreas da Engenharia de Transportes como coautor - 4hs/artigo	Comprovante de publicação por de mídia CD ou anais impresso do congresso.	20h
EXTENSÃO	Participação em projeto de extensão vinculado a UFG. 15h/semestre	Certificado ou declaração assinada pelo coordenador da atividade, com período de realização.	30 h
	Participação como ouvinte em palestras técnicas, Máx. 2h/palestra	Certificado emitido pelo promotor da palestra, ou relação nominal de participantes em palestras promovidas pela própria UFG, contendo a carga horária da palestra, data e horário de realização, local, nome do palestrante e temas abordados na mesma.	10 h
	Participação como ouvinte em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, semana do curso, cursos (simples presença) – Máx. 5h/evento	Cópia do Certificado de participação emitido pelos organizadores do evento, onde conste o período de realização, local, carga horária e frequência obtida; cópia da programação do evento.	30 h
	Apresentação de trabalho de autoria do próprio aluno ou coautor em encontros, seminários, jornadas, congressos, eventos ou simpósios. 4hs/artigo	Resumo do trabalho apresentado e cópia da programação do evento, onde conste o título do trabalho, autores, local e período de sua realização.	20 h
	Visitas técnicas (Se a visita técnica for realizada em horário de aula, a carga horária contabilizada será igual as horas que ultrapassarem o horário de aula)	Declaração emitida pelo Professor responsável pela visita técnica, com data de sua realização, local visitado e o período efetivamente despendido na visita propriamente dita, descontando o tempo de deslocamento até o local, nas refeições e em outras atividades não relacionadas diretamente com o aspecto técnico.	20 h
	Atividades de representação acadêmica oficial na UFG - semestre (órgãos Conselhos - CONSUNI, CONSEPE, etc.) e representação discente (UNE, UEE, DCE, CA, etc.) – 5h/semestre	Ata da eleição exarada pelo órgão ou Conselho onde se deu a representação acadêmica, em que conste o mandato a ser cumprido.	15 h
	Outras atividades acadêmicas validadas pela COEAF	Certificado, declaração ou relatório, conforme o caso.	20 h

Grupo 2 - Atividades Formativas de Cunho Social Acadêmico

Conforme definido no Art. 6º, cada aluno deverá cumprir no mínimo 32 horas e no máximo 48 horas de atividades neste grupo, as quais são descritas a seguir.

Cada aluno deverá cumprir no mínimo 32 horas e no máximo 48 horas			
TIPO	Descrição	Tipo de comprovante a ser apresentado	Limite validável ao longo do curso (horas)
ENSINO	Participação em curso de Extensão ou minicursos de cunho geral – Máx. 5h/curso	Certificado emitido pelo promotor do curso, contendo a carga horária, período de realização, local e os temas abordados no curso, ou programa oficial do curso.	10 h
	Cursos de idiomas estrangeiros, Libras ou de Esperanto ou Curso de informática – Máx. 5h/semestre ou nível	Certificado emitido pela UFG ou escola de idiomas reconhecida, em que conste a carga horária cursada, período de realização, módulo(s) completado(s) e a(s) nota(s) obtida(s).	30 h
PESQUISA	Participação no Programa Especial de Treinamento (PET), não contemplada como Iniciação Científica – Máx. 5h/semestre	Certificado emitido pela PROGRAD e relatório de atividades de cunho social desenvolvidas no Programa Especial de Treinamento	20 h
	Participação em programas e projetos institucionais – Máx. 5h/semestre	Certificado, declaração dos organizadores do programa ou relatório, conforme o caso.	20 h
EXTENSÃO	Participação em Empresa Júnior ou Liga Acadêmica reconhecida formalmente como tal pela UFG – Máx. 5h/semestre	Relatório de atividades desenvolvidas, referendado pela Diretoria da Empresa Júnior.	20 h
	Participação nos comitês de organização de semanas acadêmicas, encontros, congressos e eventos – Máx. 5h/evento	Declaração assinada por todos os membros do comitê organizador do evento.	10 h
	Participação em atividades culturais, tais como Coral, Orquestra, Grupo Folclórico, Grupo Musical, Grupo de Dança, Grupo Escoteiro, Grupo de Teatro etc. – Máx. 5h/evento ou semestre	Certificado, declaração dos organizadores da atividade ou relatório, conforme o caso, contendo as datas e locais de apresentações ou período de atividades.	20 h
Desportivas-Voluntariado-Culturais	Participação em programas de voluntariado – Máx. 5h/programa ou semestre	Certificado, declaração dos organizadores do programa ou relatório, conforme o caso.	20 h
	Atividades desportivas representando o Curso de Engenharia de Transportes da UFG, a UFG, o Estado de Goiás ou o Brasil, coletivas ou individuais.- Máx. 5h/atividade ou evento/torneio	Certificado, declaração dos organizadores da atividade ou relatório, conforme o caso, contendo o local das competições, a data de realização e os resultados obtidos.	20 h
	Participação em desafios ou competições técnicas, científicas ou culturais – Máx. 5h/evento	Certificado, declaração dos organizadores do desafio ou competição ou relatório, conforme o caso.	20 h
	Outras atividades sociais validadas pela COEAF	Certificado, declaração dos organizadores da atividade ou relatório, conforme o caso.	15 h

ANEXO II - Ficha de Avaliação de Atividades Complementares



FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno (a): _____ Matrícula: _____

Curso: ENGENHARIA DE TRANSPORTES Turno: _____

Campus: _____

Tipo	Grupo	Nome da atividade	Quantidade	Total de carga horária
Ensino	1	Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação no âmbito da UFG ou em outra IES (por disciplina)		
		Atividades de monitoria; (por semestre)		
		Organizar e ministrar minicursos (por minicurso)		
	2	Participação em curso de Extensão ou minicursos de cunho geral		
		Cursos de idiomas estrangeiros, Libras ou de Esperanto ou Curso de informática.		
Pesquisa	1	Atividades de pesquisa ou iniciação científica na UFG ou em entidade de pesquisa reconhecida, no Brasil ou no exterior.		
		Artigo publicado como autor em periódico indexado das áreas da Engenharia de Transportes (com conselho editorial) – 32hs/artigo		
		Artigo publicado como coautor em periódico indexado das áreas da Engenharia de Transportes (com conselho editorial) – 16hs/artigo		
		Artigo completo publicado em anais de congressos nacionais e ou internacionais nas áreas da Engenharia de Transportes como autor 8hs/artigo		
		Artigo completo publicado em anais de congressos nacionais e ou internacionais nas áreas da Engenharia de Transportes como coautor 4hs/artigo		
	2	Participação no Programa Especial de Treinamento (PET), não contemplada como Iniciação Científica.		
		Participação em programas e projetos institucionais.		
Extensão	1	Participação em projeto de extensão vinculado a UFG.		
		Participação como ouvinte em palestras técnicas		
		Participação como ouvinte em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, semana do curso e cursos (simples presença).		
		Apresentação de trabalho de autoria do próprio aluno ou coautor em encontros, seminários, jornadas, congressos, eventos ou simpósios. 4hs/artigo		
		Visitas técnicas (em horário diferente de aula)		
		Atividades de representação acadêmica oficial na UFG - semestre (órgãos Conselhos - CONSUNI, CONSEPE, etc.) e representação discente (UNE, UEE, DCE, CA, etc.)		
		Outras atividades acadêmicas validadas pela COEAF		
Desportivas Voluntariado Culturais	2	Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFG		
		Participação nos comitês de organização de semanas acadêmicas, encontros, congressos.		
		Participação em atividades culturais, tais como Coral, Orquestra, Grupo Folclórico, Grupo Musical, Grupo de Dança, Grupo Escoteiro, Grupo de Teatro, etc.		
		Participação em programas de voluntariado		
		Atividades desportivas representando o Curso de Engenharia de Transportes da UFG, a UFG, o Estado de Goiás ou o Brasil, coletivas ou individuais.		
		Participação em desafios ou competições técnicas, científicas ou culturais.		
		Outras atividades sociais validadas pela COEAF		
TOTAL GERAL				

_____, ____/____/____

ASS./CARIMBO DO COORDENADOR DE CURSO